

Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2020



Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do PI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2020

Teresina (PI)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CONDUTA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PI

Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI)
Av. Pedro Freitas, 1000 Vermelha
Teresina-PI CEP: 64018-000
Fone: (86) 3221-7531

Presidente

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco

Diretora Executiva

Gheysa Maria Oliveira Furtado

Comissão de Conduta do CRC/PI

Ana Beatriz Boavista Melo – Presidente
Benedita Diva de Oliveira Almeida
Zulmira Maria Silva

Diagramação

Ana Beatriz Boavista Melo

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



- 1.** **Resolução CFC n.º 1.523/2017**, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
- 2.** **Resolução CRC/PI n.º 521/2019**, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do CRC/PI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO



Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRC – **Portaria CRC/PI n.º 97/2020.**

| | |
|-------------------|---|
| Membros efetivos | Ana Beatriz Boavista Melo –Presidente Maria Beata Alencar da Silva Zulmira Maria da Silva |
| Membros suplentes | Alan Kardec Marreiros de Melo Benedita Diva de Oliveira Almeida Mardilene CárCIA Miranda Xavier |

REUNIÕES REALIZADAS

Atividades da Comissão de Conduta do CRC/PI

| | |
|---------------------|--|
| Reuniões realizadas | Presencial |
| 03 | 02 |
| Assuntos abordados: | Apuração de denúncias e análise de processos de apuração de conduta. |
| | Estudo e Revisão dos normativos de conduta. |



NORMATIVOS

1.

Resolução n.º 521/19, que aprova o Regimento Interno das Comissões de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do PI.

2.

Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020, que revoga os incisos III, XV, XVII, XIX e XX do Art. 5º; § 2º do Art. 6º; § 1º do Art. 8º-A; incisos V e VI do Art. 10; altera o inciso VI do Art. 2º; o caput e o inciso XI do Art. 5º; o caput e o inciso XIV do Art. 6º; §§ 1º, 2º e 4º do Art. 8º; § 2º do Art. 8º-A; § 5º do Art. 9º; incisos VII e VIII do Art. 10; Art. 11; e inclui o § 1º e seus incisos de I a VI no Art. 5º e os incisos de XX a XXIII no Art. 6º da Resolução CFC n.º 1523/2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.



AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1. Inclusão de página sobre o Código de Conduta no Portal da da Transparência do CRC/PI, no menu “Governança”.
2. Envio e publicidade do Código de Conduta, por e-mail, para ciência e conhecimento dos conselheiros e funcionários do CRC/PI.
3. Realização de reunião com membros da Comissão de Conduta, para estudo da norma, com participação de representante da Comissão de Conduta do CFC.
4. Emissão de relatório anual, das atividades da Comissão de Conduta do CRC/PI, dando publicidade de seus atos e atividades.
5. Reprodução e divulgação periódica de cards, aos conselheiros e funcionários do CRC, conforme modelos e informações sobre o Código de Conduta, enviados pelo CFC.
6. Divulgação de comunicado do CFC sobre a audiência restrita da minuta de alteração do Código de Conduta, promovida pelo CFC.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



É importante sempre lembrar que mesmo em teletrabalho

“é dever do funcionário estabelecer um clima de respeito à hierarquia e aos colegas de trabalho, evitando animosidades e respeitando as ideias e posicionamentos divergentes, sem prejuízo de não ser omissa a qualquer ato irregular.”

como traz a Resolução CFC n. 1.523, de 7 de abril de 2017, que estabeleceu o Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs. Fique atento e faça a sua parte.

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #VaiPassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



O funcionário deverá preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos de sua unidade organizacional e do CFC, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, observando-se as normas internas de segurança da informação e da comunicação.

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #VaiPassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



É importante a leitura frequente do Código de Conduta do CFC, por conselheiros, funcionários e colaboradores, mesmo que em teletrabalho. Você tem alguma dúvida sobre o Código de Conduta?

Envie a sua dúvida para elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #VaiPassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Vamos relembrar alguns conceitos importantes que fazem parte do nosso Código de Conduta?

Atitude: procedimento que leva a um determinado comportamento. É a concretização de uma intenção ou propósito.

Fique ligado e atento ao nosso Código!

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #VaiPassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



As Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CFC estão à disposição para orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta.

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #VaiPassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Vamos relembrar alguns conceitos importantes que fazem parte do nosso Código de Conduta?

Conduta: ação humana que engloba a forma de pensar, agir e de viver. A conduta é baseada em crenças, culturas e valores éticos e morais. A conduta profissional e a conduta pessoal estão diretamente ligadas aos valores que são cultivados. Fique ligado e atento ao nosso Código!

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #VaiPassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Importante lembrar! Cabe, exclusivamente, à Comissão de Conduta do CFC constituída por conselheiros a análise das infrações cometidas por conselheiros do Sistema CFC/CRCs. Portaria CFC n.º 358/2018.

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #VaiPassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Vamos relembrar alguns conceitos importantes que fazem parte do nosso Código de Conduta?

Ética: conjunto de regras, valores e princípios que normam a conduta e o comportamento dos conselheiros do Sistema CFC/CRCs e colaboradores e funcionários do Conselho Federal de Contabilidade durante o exercício de suas atribuições legais e funcionais.

Fique ligado e atento ao nosso Código!

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #VaiPassar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CFC

Recado da DIREX



Importante lembrar!!! Para a análise das infrações cometidas por funcionários e colaboradores, visando à aplicação do Código de Conduta, o CFC possui uma comissão composta, exclusivamente, por funcionários. Portaria CFC nº 191/2019. Fique ligado e atento ao nosso Código!

Contato: elystevaniacarvalho@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA ICFC | É home office, mas estamos perto. #VaiPassar

DIREX
Integridade na prática



— Não dá certo tentar “enrascar” se você não ajudar a formar uma cultura com o CFC.

— Só falar, ou não aceitar, não resolve esse tipo de conduta ilegal!

No CFC não é tolerado o suborno, como dinheiro ou presentes, com a finalidade de obter vantagem própria ou em nome do CFC.

COMUNICAÇÃO INTERNA | Responsabilidade coletiva: por você e por todos nós.

DIREX
Integridade na prática



— Não dá certo porque é estudar fazendo. Se fosse mesmo, não precisaria...

— É! Esse tipo de comportamento é inaceitável!

Não é admitido qualquer atitude de discriminação ou preconceito. Denúncias podem ser feitas à Ouvidoria.

COMUNICAÇÃO INTERNA | Responsabilidade coletiva: por você e por todos nós.

DIREX
Integridade na prática



Impressão de documentos pessoais, bilhetes, cartões, materiais não relacionados ao trabalho.

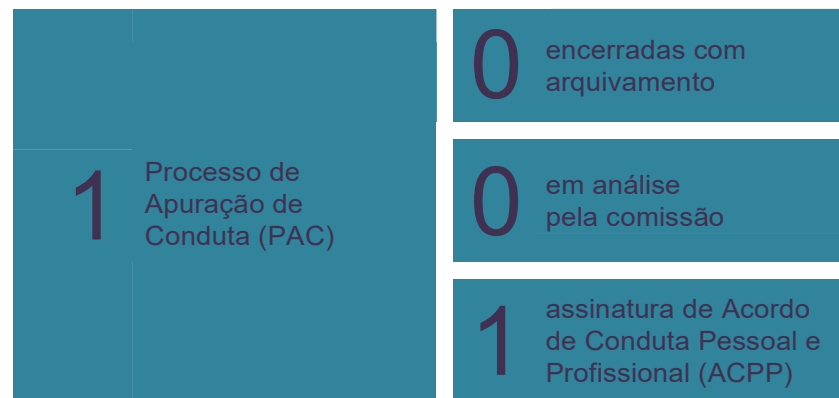
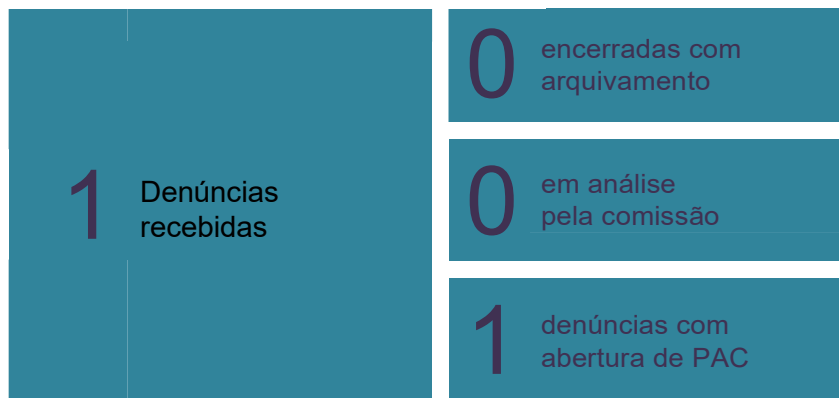
Utilização de equipamentos, para uso pessoal.

É vedada a utilização dos recursos, materiais e patrimônio do CFC para fins particulares.

COMUNICAÇÃO INTERNA | Responsabilidade coletiva: por você e por todos nós.

APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO À CONDUCTA ÉTICA

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRC:



Teresina (PI), 2020